



CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 240/2023

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56 do Anexo da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, A Câmara Municipal em reunião ordinária de 03.08.2023 **aprovou o novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** do Município de Albergaria-a-Velha, nos termos e para os efeitos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

MAIS TORNA PÚBLICO que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas encontra-se disponível para **consulta** de todos os interessados no site institucional, em www.cm-albergaria.pt, em Município > Transparência Municipal > Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

E para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital e outros de igual teor nos lugares públicos do costume.

Albergaria-a-Velha, 26 de setembro 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)

